



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

**PRIM
EIRO
TERM
O
ADITI
VO
AO
CONT
RATO
Nº
254/20
22,
CELE
BRAD
O
ENTR
E O
TRIBU
NAL
DE
JUSTI
ÇA
DO
ESTA
DO
DO
TOCA
NTINS
E A
EMPR
ESA
METR
OPOL
E
SOLU
COES
EMPR
ESARI
AIS E
GOVE
RNAM
ENTAI
S -
EIREL**

**I,
REFE
RENT
E A
CONT
RATA
ÇÃO
DE
EMPR
ESA
ESPE
CIALI
ZADA
PARA
REALI
ZAÇÃO
O DE
INVE
NTÁRIO
FÍSIC
O DOS
BENS
PERM
ANEN
TES
NA
SEDE
DO
TRIBU
NAL
DE
JUSTI
ÇA,
ANEX
OS,
ESMA
T E
COMA
RCAS,
COM
O
FORN
ECIM
ENTO
DE
PLAQ
UETA
S/TAG
S E O
DEVI
DO
COTE
JAME
NTO E
SANE
AMEN
TO.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 3XX.XX1 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, empresa **METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.843.902/0001-39, com sede na SRTVN Quadra 701 Conj. C, Bloco B, Sala 519, Centro Empresarial Norte, Asa Norte, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua administradora **FÁBIA MARQUES BRAGA**, brasileira, empresária, portadora do RG nº DF-01XXXX/01 expedida pelo CRC-DF em 28/03/2000 e portadora do CPF/MF nº 579.XXX.XXX-49, têm entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo do percentual de 20% sobre o valor inicial do Contrato nº 254/2022, com fulcro no item 1.4 da Cláusula Primeira do Instrumento contratual e no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica acrescido ao Contrato nº 254/2022 o percentual de 20%, que corresponde à quantia de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Manifestação, evento 4652395.

2.2. Após o acréscimo o valor do Contrato nº 254/2022, passará de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 06010 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1760

3.2. As despesas inerentes à execução do acréscimo ao Contrato nº 254/2022 serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

3.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou o acréscimo ao Contrato nº 323/2022:

3.3.1. **Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.**

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro

CEP: 77.015-007

Palmas/TO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 254/2022 e aos autos 22.0.000010082-3, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **TJTO**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Marques Braga registrado(a) civilmente como FABIA MARQUES BRAGA, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 23/11/2022, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4711446** e o código CRC **1E9019F6**.